



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.170/08, de 29 de Fevereiro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando as seguintes programação de despesa:

0901.12.364.0060.2089 APOIO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0100	20.000,00

**Art. 2º** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, a saber:

0901.12.361.0021.2052 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica	0100	30.000,00

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de  
Fevereiro de 2008.

*João Alencar de Oliveira*  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO